



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3058 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a alteração dos valores dos vencimentos dos cargos previstos no ANEXO III, e dos cargos de Assessor de Patrimônio Histórico, Assessor de Imprensa e Assessor de Diretor Presidente previstos no ANEXO IV, da Lei nº 2797, de 11 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2955, de 27 de maio de 2015, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

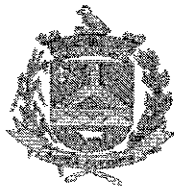
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos dos cargos previstos no ANEXO III para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

ARTIGO 2º - Ficam alterados os valores dos vencimentos dos cargos de Assessor de Patrimônio Histórico, Assessor de Imprensa e Assessor de Diretor Presidente, previstos no ANEXO IV, para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3058 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Paraibuna, 12 de abril de 2017.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo

Recepcionista